



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA, MEDIANTE A LOCAÇÃO DE 2 (DUAS) CENTRAIS PRIVADAS DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA – CPCT, TIPO PABX, URA'S, SISTEMAS DE CALL CENTER, APARELHOS DIGITAIS E DEMAIS EQUIPAMENTOS, CELEBRADO AOS VINTE E DOIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL (PEF) Nº 89/2019, QUE FAZEM **A UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. N.º 06.302.492/0001-56, COM SEDE NESTA CAPITAL, NA RUA FRANCISCA MIQUELINA N.º 123, BELA VISTA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º, INCISO VIII, DA PORTARIA TRE-SP Nº 1, DE 4 DE JANEIRO DE 2022, SENHOR CLAUDIO CRISTIANO ABREU CORRÊA, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**, E **RA TELECOM LTDA.**, C.N.P.J. N.º 10.312.101/0001-51, COM SEDE NA RUA QUEDAS, N.º 264, - BAIRRO VILA ISOLINA MAZZEI, SÃO PAULO/SP, CEP 02082-030, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, A SENHORA VANESSA PEREIRA DE FREITAS, C.P.F. N.º 338.580.138-97, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA**. E, por estarem regularmente autorizados, assinam ao final o presente termo aditivo ao contrato acima identificado e lavrado às folhas 93 a 99 do livro próprio (n.º 134 – A), alterado pelo primeiro termo aditivo, lavrado às folhas 70 a 72, no livro próprio (n.º 137 – A), pelo segundo termo aditivo, lavrado às folhas 10 a 13, no livro próprio (n.º 142-A), e pelo primeiro termo de apostilamento, lavrado às folhas 70 e 71, no livro próprio (n.º 147-A), sujeitando-se as partes às normas das Leis n.ºs 10.520/2002, 8.666/1993 e 8.078/1990, e ao Decreto nº 10.024/2019, bem como às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação excepcional contratual para o período de 05/03/2024 a 04/03/2025, estabelecer condição para eventual antecipação do término da vigência e consignar a atualização do valor total do contrato em face das despesas inerentes à prorrogação ora formalizada, bem como o valor mensal atualizado em decorrência dos reajustes aplicados em 11/09/2021, 11/09/2022 e 11/09/2023; conseqüentemente, alteram-se o *caput* da cláusula IV, assim como as alíneas "c" e "d" e o parágrafo 1º da cláusula V, e a cláusula VI, todas do contrato originário, que passam a conter a seguinte redação:

"(...)

IV - DURAÇÃO E VALIDADE DO CONTRATO – O presente contrato terá validade entre as partes e vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados da Aceitação Final da CPCT, declarada por equipe técnica do TRE/SP, conforme previsto no item 12.4 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), isto é, de 05/03/2020 a 04/03/2025, podendo encerrar-se antecipadamente durante a prorrogação excepcional, caso concluída a instalação de novo sistema contratado, formalizando-se tal encerramento antecipado por comunicação da contratante à contratada, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

(...)

V – VALOR – (...)

c) Item 3: R\$ 11.666,65 (onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), mensalmente, pela locação da Central Telefônica PABX 1 e seus periféricos, terminais, *software* e manutenção, de 05/03 a 10/09/2020, alterando-se, mensalmente, para R\$ 11.951,12 (onze mil, novecentos e cinquenta e um reais e doze centavos), a partir de 11/09/2020, por força da aplicação do primeiro reajuste contratual; passando a ser de R\$ 13.107,95 (treze mil, cento e sete reais e noventa e cinco centavos) em virtude do reajuste aplicado a partir de 11/09/2021; passando a ser de R\$ 14.251,89 (catorze mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos) em virtude do reajuste aplicado a partir de 11/09/2022; e passando a ser de R\$ 14.908,65 (catorze mil, novecentos e oito reais e sessenta e cinco centavos) em virtude do reajuste aplicado em 11/09/2023.

d) Item 4: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), mensalmente, pela locação da Central Telefônica PABX 2 e seus periféricos, terminais, *software* e manutenção, de 05/03 a 10/09/2020, alterando-se, mensalmente, para R\$ 2.560,96 (dois mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), a partir de 11/09/2020, por força da aplicação do primeiro reajuste contratual; passando a ser de R\$ 2.808,85 (dois mil, oitocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos) em virtude do reajuste aplicado a partir de 11/09/2021; passando a ser de R\$ 3.053,98 (três mil, cinquenta e três reais e noventa e oito centavos) em virtude do reajuste aplicado a partir de 11/09/2022; e passando a ser de R\$ 3.194,71 (três mil, cento e noventa e quatro reais e setenta e um centavos) em virtude do reajuste aplicado em 11/09/2023.

Parágrafo 1º – O valor total atualizado do presente contrato é de R\$ 987.268,05 (novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinco centavos) .

(...)

VI – RECURSOS FINANCEIROS – A despesa com o presente contrato correrá por conta da dotação federal, nos exercícios de 2019 e 2020, pela Função Programática 02122057020GP.0035 - “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, Elemento de Despesa 3390.39 – “Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica”, conforme Notas de Empenho n.ºs 2276, de 21/11/2019, e 631, de 12/03/2020; a partir do exercício de 2021, pela Função Programática 02122003320GP.0035 - “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral”, Elemento de Despesa 3390.39 – “Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica”, conforme Notas de Empenho n.º 351, de 18/02/2021; nº 330, de 14/02/2022; nº 178, de 18/01/2023, nº 57, de 08/01/2024, e outras que se fizerem necessárias; e nos exercícios futuros, à conta de dotações próprias para atendimento de despesa da mesma natureza, extraindo-se os respectivos empenhos.

(...)”

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original, alterado por meio dos 1º e 2º termos aditivos e pelo 1º termo de apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem as partes justas e acertadas, firmam o presente instrumento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do TRE-SP, no processo administrativo n.º 0060048-85.2019.6.26.8000. Foram testemunhas o senhor Alessandro Dintof, brasileiro, e a senhora Aline Shioya Tanaka, brasileira, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Luciana Moreira, Chefe Substituta da Seção de Gestão de Contratos de Locação e

Aquisição, lavrei aos vinte e dois dias, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e quatro, no livro próprio (n.º 150-A), o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, Luiz Henrique Gonçalves de Castro, Coordenador de Contratos, o conferi.

Claucio Cristiano Abreu Corrêa
Pela **CONTRATANTE**.

Vanessa Pereira de Freitas
Pela **CONTRATADA**.

Alessandro Dintof
Testemunha.

Aline Shioya Tanaka
Testemunha.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MOREIRA, CHEFE DE SEÇÃO SUBSTITUTA**, em 22/02/2024, às 12:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DE CASTRO, COORDENADOR**, em 22/02/2024, às 13:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PEREIRA DE FREITAS, Usuário Externo**, em 22/02/2024, às 16:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE SHIOYA TANAKA, ASSISTENTE**, em 22/02/2024, às 18:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 22/02/2024, às 19:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUCIO CRISTIANO ABREU CORRÊA**,
DIRETOR-GERAL, em 23/02/2024, às 15:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5192310** e o código CRC **1787ACFA**.

0060048-85.2019.6.26.8000

5192310v7